



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí
Gabinete do Prefeito



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
Gabinete do Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Contratação direta.
CONTRATANTE: Município de Castelo do Piauí – PMC
CONTRATADO(A): **CELMA ALMEIDA CRUZ / 030.843.843-47**
OBJETO: Prestação de serviços como **Auxiliar de Serviços Gerais**, na Unidade Escolar Tânia Maria de Abreu, neste município, cuja contratação é de caráter temporário e excepcional, a fim de atender ao interesse público. Esta contratação está sendo realizada em substituição às servidoras **FRANCISCA MARCELINO DA SILVA** e **ANTUNILSA DA SILVA VIEIRA**.
VALOR: **R\$ 880,00** (Oitocentos e oitenta reais) pagos com FONTE DE RECURSO 009 (FUNDEB) – 40%.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/10/2016 a 15/12/2016.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses e 10 (dez) dias
DATA DE ASSINATURA: 05/10/2016
SIGNATÁRIOS: **Raimundo Soares do Nascimento Júnior**
Prefeito Municipal (contratante)
Celma Almeida Cruz (contratada)

DECRETO N.º 010/2016.

Dispõe sobre a Exoneração de Servidores dos Cargos de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA/PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Capitão Gervásio Oliveira/PI e:

Considerando o fato de que a Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira/PI encontra-se próximo do índice prudencial no que toca a gestão de Pessoal prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que os ocupantes de Cargos Commissionados podem ser exonerados ad nuntum;

Considerando a necessidade de reintegração dos servidores municipais a disposição de outros Órgãos e Entes Federativos;

Considerando a necessidade de reintegração dos servidores de outros Órgãos e Entes Federativos que se encontram a disposição do Município de Capitão Gervásio Oliveira/PI.

Considerando, por fim, o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados todos Servidores ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão com efeitos retroativos a 03 de Outubro de 2016;

Art. 2º - Os Servidores Efetivos, que se encontram no exercício de Cargos de Provimento em Comissão ou a disposição de outros Órgãos e Entes Federativos, deverão retornar a partir desta data as suas funções nas respectivas Secretarias em que são Lotados.

Art. 3º - Os Servidores de outros Órgãos e Entes Federativos que se encontram a disposição do Município de Capitão Gervásio Oliveira/PI, deverão retornar a partir desta data aos seus respectivos Órgãos ou Entes Federativos de origem.

Art. 4º - Determinar o afastamento daqueles que se encontram com os Contratos Excepcional Interesse Público que ficam rescindidos com efeito retroativo a 03 de outubro de 2016.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitão Gervásio Oliveira/PI, 03 de Outubro de 2016.



DECRETO N.º 016/2016, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO DE COLÔNIA DO PIAUÍ-PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ-PI, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a edição da Lei Estadual nº 6.253, de 22 de agosto de 2012, que dispõe sobre a instituição de equipe de transição por candidato eleito para o cargo de Governador do Estado ou Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade da atual Administração em designar profissionais habilitados para acompanhar a transição de governo;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Transição de Governo de Colônia do Piauí-PI composta pelos seguintes membros:

- CÉLIO MAURÍCIO CARNEIRO TAPETI- Coordenador;
- IGOR MARTINS FERREIRA DE CARVALHO- Advogado;
- EZEQUIAS PORTELA PEREIRA- Advogado;
- SANDRA LOPES DOS SANTOS - Contadora;
- FRANCISCO FERREIRA MOREIRA- Membro.

Art. 2º A coordenação dos trabalhos é atribuída ao Sr. Célio Maurício Carneiro Tapeti, responsável pela execução dos trabalhos e apresentação dos relatórios conclusivos.

Art. 3º A comissão tem autonomia para adotar todas as providências necessárias à execução dos trabalhos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colônia do Piauí-PI, 14 de outubro de 2016.

CELIO MAURICIO CARNEIRO TAPETI
Prefeito Municipal

Av. Sebastião Tapeti, S/N, Centro, CEP: 64.516-000

Antônio Coelho
Prefeito Municipal